

**ATO DE ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 03/2025,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a anulação do Ato de Aposentadoria nº 075/2019, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **RITA RICARDO DE CASTRO SÁ**, exercendo a função de PROFESSORA PEB II REFERÊNCIA 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 196.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município de Acarape,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da matéria em **17 de janeiro de 2025**, nos termos do Acórdão nº 7101/2024, da Primeira Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que, por unanimidade de votos, **negou o registro** do Ato de Aposentadoria nº 075, de 01 de julho de 2019, nos autos do Processo nº 21756/2019-4;

CONSIDERANDO que o referido ato foi expedido pelo então Prefeito do Município Acarape, concedendo aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.413,91 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), à Sra. **RITA RICARDO DE CASTRO SÁ**, funcionária da Prefeitura Municipal de Acarape/CE, exercendo a função de PROFESSORA PEB II REFERÊNCIA 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 196;

CONSIDERANDO que a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará é de cumprimento obrigatório pela administração pública municipal, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Constituição do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato de Aposentadoria nº 075/2019, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **RITA RICARDO DE CASTRO SÁ**, exercendo a função de PROFESSORA PEB II REFERÊNCIA 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 196.



Art. 2º Determinar a notificação da interessada acerca da presente decisão, bem como dos órgãos competentes para providências cabíveis.

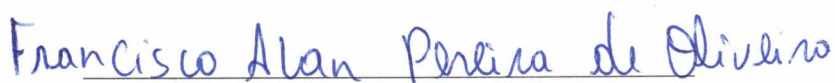
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Acarape, 03 de fevereiro de 2025.



Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape/CE



Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **Ato de Anulação de Aposentadoria nº 03/2025**, que dispõe sobre a anulação do Ato de Aposentadoria nº 075/2019, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Sra. **RITA RICARDO DE CASTRO SÁ**, exercendo a função de PROFESSORA PEB II REFERÊNCIA 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 196, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.413,91 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), **tornando-o sem efeito**, foi devidamente publicado para acesso público no site da Prefeitura Municipal de Acarape e no site do Instituto de Previdência do Município de Acarape (ACARAPEPREV), conforme as disposições legais vigentes.

A referida publicação está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Acarape: <https://acarape.ce.gov.br/>
- Site do ACARAPEPREV: <https://ipm.acarape.ce.gov.br/>

Dada e passada para os devidos fins de direito.

Acarape, 03 de fevereiro de 2025



Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape/CE



Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV